



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134-2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Pelo presente instrumento, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.114.139/0001-48, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, denominada simplesmente CONTRATANTE;

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com endereço à Rua 22, 167, Benevente, Anchieta/ES, CEP 29.300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Celebram o presente TERMO AO CONTRATO para exploração dos SERVIÇOS de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serviços complementares na ÁREA DA CONCESSÃO, o qual será regido pela legislação pertinente e, especificamente, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da Sociedade de Propósito Específico "Águas de Pádua SPE Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 57.768.498/0001-54, como responsável pela execução dos serviços objeto do Contrato nº 134/2023, em conformidade com os atos constitutivos anexos ao processo administrativo 5892/12/2024.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica alterado o texto da Definição de CONCESSIONÁRIA do Item 1, passando a constar: "CONCESSIONÁRIA: sociedade de propósito específico denominada Águas de Pádua SPE Ltda., constituída pelo adjudicatário vencedor da licitação para execução dos serviços objeto deste contrato."

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos anteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor, não sendo prejudicadas pelas disposições deste termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, por fim, todas as demais disposições contratuais que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente termo em tantas vias quantas necessárias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CONTRATANTE

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Fortaleza Ambiental Ger. De Resíduos Ltda
Maria Aparecida da Silva Poli

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____